



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/048/2015

CONCORRÊNCIA PMC 031/2015

Licitante Habilitada: Pilone Construção e Conservação Ltda. Licitantes inabilitadas Aptah Engenharia Ltda., JS Empreendimentos e Construções Ltda., EA Empresa Associada de Construção Ltda., Consill Construtora Irmãos Lara Ltda. Congonhas, 07 de janeiro de 2016. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/001/2016

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de passagens intermunicipais para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 08 de Janeiro de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO. Pregão PMC/100/2015

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário administrativo, incluindo serviços de instalação e de montagem, em atendimento às necessidades assistenciais do município de Congonhas - MG. Licitantes habilitadas e vencedoras: ECM Comercial e Serviços EIRELI – ME Itens: 3, 4, 5, 6, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 58, 62, 63, 64 e 67 e Lívia Cristina Dos Santos Reis EPP. Itens: 1, 2, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 24, 28, 39, 40, 45, 50, 53, 59, 60, 61, 65 e 66. Os itens 25,41,52 e 57 não foram adquiridos. Congonhas, 07/01/2016. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.236, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Procede Cancelamento de Restos a Pagar
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as Notas de Empenho dos Exercícios de 2013 e 2014, relacionadas no anexo I, no valor total de R\$ 803.751,22 (oitocentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Os empenhos discriminados no artigo anterior, passam a integrá-lo como anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.236, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

ANEXO I

ANO	NUMERO	FORNECEDOR	VALOR	JUSTIFICATIVA
2014	6068	Cavipe Construções Ltda	86.109,48	Cancelamento de parte de empenho
2014	3367	Circuito Engenharia e Construções Ltda	1.592,73	Cancelamento de parte de empenho
2014	3414	Engerais Construções e Instalações Ltda	40.528,34	Cancelamento de parte de empenho
2014	3415	Engerais Construções e Instalações Ltda	58.135,44	Cancelamento de parte de empenho
2014	5872	Engerais Construções e Instalações Ltda	29.226,99	Cancelamento de empenho



2014	4749	Engerais Construções e Instalações Ltda	219.405,08	Cancelamento de parte de empenho
2014	4842	Engerais Construções e Instalações Ltda	333.707,96	Cancelamento de empenho
2014	6104	Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda	121,55	Cancelamento de parte de empenho
2014	5778	JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME	7298,27	Cancelamento de parte de empenho
2014	3687	Marcos Aurélio dos Santos Guedes	888,67	Cancelamento de empenho
2014	5906	Polícia Militar de Minas Gerais	21.957,77	Cancelamento de empenho
2014	4819	Silva Neto Construções Ltda	3.639,69	Cancelamento de parte de empenho
2014	4843	Supermercado Vidigal Ltda	1.020,00	Cancelamento de empenho
2014	4731	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	64,09	Cancelamento de empenho
2013	5061/14196	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	1,10	Cancelamento de empenho Cancelamento de empenho
2013	5060/14195	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	16,01	Cancelamento de empenho
2013	5069	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	38,05	Cancelamento de empenho
TOTAL			803.751,22	

Congonhas, 5 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.264, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Procede Cancelamento de Restos a Pagar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as Notas de Empenho do Exercício de 2014, relacionadas no anexo I, no valor total de R\$ 124.966,79 (cento e vinte quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Os empenhos discriminados no artigo anterior, passam a integrá-lo como anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.264, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANEXO I

ANO	NUMERO	FORNECEDOR	VALOR	JUSTIFICATIVA
2014	167/7670	Cemig Distribuidora S/A	9.872,52	Cancelamento de empenho
2014	4417	Cooperativa de Trans. Motoristas de Conselheiro Lafaiete	106.728,90	Cancelamento de parte de empenho
2014	5871	Justino Davino Peres - EPP	4.600,00	Cancelamento de parte de empenho
2014	3916	Limine Construtora – Eireli ME	740,10	Cancelamento de parte de empenho
2014	3927	Limine Construtora – Eireli ME	3.025,27	Cancelamento de parte de empenho
TOTAL			124.966,79	

Congonhas, 2 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/006, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

Revoga Portaria nº PMC/328, de 14 de julho de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de janeiro de 2016, a Portaria nº PMC/32, de 14 de julho de 2014, que designou a servidora efetiva Leonídia Aparecida Oliveira Martins, matrícula 1915, para exercer a função gratificada de Coordenadora das Avaliações Internas e Externas e Programas de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/007, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera Gerente de Habitação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Taynara Ellen Silva Rodrigues do cargo em comissão de Gerente de Habitação, a partir de 7 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.